



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.000-000

L=E=I Nº 1.142


DATA: 24 de agosto de 1994.

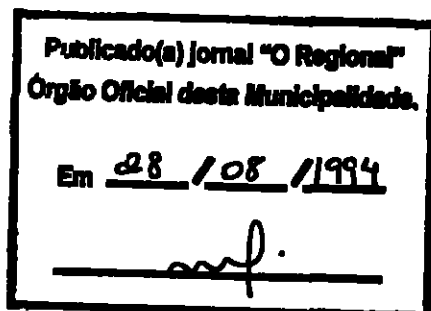
SÚMULA: Autoriza a ceder em concessão o Viveiro Municipal de Mudanças de Café e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo do Município de Paranacity, a ceder em concessão o Viveiro Municipal de Mudanças de Café deste Município.
- Art. 2º - O interessado na exploração será escolhido através do Processo Licitatório.
- Art. 3º - A regulamentação do prazo, uso dos equipamentos e exploração comercial serão estipulados no Contrato de Concessão.
- Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE AGOSTO DE 1994.


José Benifácio Moron
=PREFEITO MUNICIPAL=



JR/Masb.